PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA. 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 18 de Abril de 2023.

Ofício 264/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionados ao requerimento de numero **35/2022**, de autoria da nobre edil **Carla Adriana Mendonça Prado**, datado de 16 de Março de 2023, informando ainda que as cópias do Processo Administrativo 2.960/2022, serão encaminhadas ao email da nobre edil, solicitando ainda o prazo de mais 10 (dez) dias, para encaminhar as digitalização do feito físico, justificando porém, que são 08 (oito) volumes e ainda contaremos com o feriado do dia 21 de abril.

Certo de poder contar com a comprensão de Vossa Excelência e da nobre edil, apresento-lhe, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

18/04/23 - 15:50
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PARECER JURÍDICO

Requerimento Administrativo nº 035/2023

Assunto: Documentação – Pregão Presencial nº 034/2019 (Transporte de Alunos da Zona Urbana) e Processo Administrativo nº 2.960/2022.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava/SP

DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 (TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA URBANA) E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.960/2022. LEI FEDERAL Nº 12.527/11.

I – DO BREVE RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento administrativo relativo à Documentação – Pregão Presencial nº 034/2019 (Transporte de Alunos da Zona Urbana) e Processo Administrativo nº 2.960/2022, formulado pela E. Câmara dos Vereadores do Município de Igarapava/SP, requerendo cópia na íntegra das documentações, especialmente do:

1) Processo do Pregão Presencial nº 034/2019; e

2) Processo Administrativo nº 2.960/2022.

É o breve **relatório**. Passo a fundamentar.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO:

Inicialmente, cumpre assinalar que, à luz do art. 133 da Constituição Federal de 1988, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

II.1 – DA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO E DO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

O Requerimento e/ou Requisição Administrativa possuem fundamento constitucional, calcados no direito de acesso à informação, junto aos órgãos públicos, nos termos do art. 5º, inciso *XXXIII* da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), em seu art. 1º, *caput*, senão vejamos:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> [...];
>
> XXXIII - **todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações** de seu interesse particular, ou de **interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
>
> Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no **inciso XXXIII do art. 5º**, no **inciso II do § 3º do art. 37** e no **§ 2º do art. 216 da Constituição Federal**.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

Igualmente, assim dispõe o art. 37, §3°, inciso *II* e o art. 216, §2°, todos da Constituição Federal de 1988, os quais:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...];
>
> § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
>
> [...];
>
> II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a **informações sobre atos de governo**, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;
>
> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
>
> [...];
>
> § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e **as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem**.

Portanto, trata-se de um direito constitucional, devidamente regulamento pela legislação infraconstitucional, o qual deve ser prestado pelo Poder Executivo, sob pena de incorrer em crime dês responsabilidade, nos termos da fundamentação supra.

A título de complemento, cita-se que a D. Câmara Municipal de Igarapava/SP, no art. 228, §1° ao 3°, de seu Regimento Interno, dispõe que:

> Art. 228. **Compete à Câmara solicitar ao Prefeito**, ao Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente, **prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos**.
>
> § 1º As informações serão solicitadas por **requerimento proposto por qualquer Vereador**.
>
> § 2º Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito, que terá **o prazo de 15 dias**, contados da data do recebimento, para prestar as informações.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

> § 3º **Poderá o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação de prazo**, sendo o pedido sujeito a aprovação do Plenário.

Assim, adequadamente fundamentada a solicitação formulada pela C. Câmara Municipal de Vereadores do Município de Igarapava/SP, devendo ser prestadas as informações pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de crime de responsabilidade.

II.2 – DA REQUSIÇÃO DE INFORMAÇÕES STRICTO SENSU:

Feitas as considerações preliminares, passa-se à resposta do Poder Executivo Municipal à Ilustre Câmara Municipal de Vereadores, a qual solicita as seguintes informações ao Chefe do Executivo Municipal:

1) Cópia do Processo do Pregão Presencial nº 034/2019; e

2) Cópia do Processo Administrativo nº 2.960/2022.

Ressalta-se que todo o procedimento encontra-se disponível na Divisão de Licitação, sendo que o Solicitante que requerer a extração de cópias físicas dos processos deverá realizar sua retirada nesta Divisão, **arcando o Solicitante com todas as despesas decorrentes da extração das referidas cópias**.

Nesse sentido, assim dispõe o art. 12, §1º da Lei Federal nº 12.527/11, alterado pela Lei Federal nº 14.129/21 que:

> Art. 12. O serviço de busca e de fornecimento de informação é **gratuito**.
> § 1º O órgão ou a entidade **poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados**, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação **exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada**.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

Logo, cabível ao Poder Executivo Municipal exigir, no caso de extração de cópias do processo solicitado, o ressarcimento inerente aos custos operacionais para sua materialização e cumprimento do quanto solicitado pelo Poder Legislativo Municipal.

Ademais, é possível a extração de cópias digitalizadas do Processo Administrativo nº 034/2019, visto que este necessita ser digitalizado, pois se trata de um processo físico, podendo a C. Câmara Municipal de Vereadores realizar extração de cópias em meio físico, junto à Divisão de Licitação, conforme o caso.

Por fim, a Administração Pública Municipal, notadamente o Poder Executivo Municipal, **fará a digitalização do processo físico (Processo do Pregão Presencial nº 034/2019)**, bem como **enviará, juntamente com aquele, cópia na íntegra, do Processo Administrativo nº 2.960/2022**, no e-mail da Ilustríssima Vereadora, Dra. Carla Adriana Mendonça Prado – *carla_mprado@hotmail.com* – informado no presente Requerimento Administrativo nº 035/2023.

III – DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, a Procuradoria Jurídica manifesta-se, por intermédio do Parecer Jurídico que esta subscreve, para fins de informar à D. Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava/SP que:

1) É possível a extração de cópias digitalizadas do Processo Administrativo nº 034/2019, visto que este necessita ser digitalizado, pois se trata de um processo físico, podendo a C. Câmara Municipal de Vereadores realizar extração de cópias em meio físico, junto à Divisão de Licitação, conforme o caso;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

2) Ademais, cabível ao Poder Executivo Municipal exigir, no caso de extração de cópias do processo, em meio físico solicitado, o ressarcimento inerente aos custos operacionais para sua materialização e cumprimento do quanto solicitado pelo Poder Legislativo Municipal; e

3) A Administração Pública Municipal, notadamente o Poder Executivo Municipal, **fará a digitalização do processo físico (Processo do Pregão Presencial nº 034/2019)**, bem como **enviará, juntamente com aquele, cópia na íntegra, do Processo Administrativo nº 2.960/2022**, no e-mail da Ilustríssima Vereadora, Dra. Carla Adriana Mendonça Prado – *carla_mprado@hotmail.com* – informado no presente Requerimento Administrativo nº 035/2023.

Igarapava/SP, 12 de abril de 2023.

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP 456.757

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

PREFEITURA DE IGARAPAVA

1Doc

Ofício Interno/Memorando 5- 1.135/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: GP-CG-AG - Assessoria de Gabinete

Data: 12/04/2023 às 16:42:56

Setores (CC):

GP-CG-AG, 1 - DA-DL

Setores envolvidos:

GP-CG-AG, DJ-SCL, 1 - DA-DL

REQUERIMENTO 35/2023

Boa tarde, prezados(as)

Considerando o Despacho nº 04/2023, em razão de falha técnica da plataforma, encaminho o anexo em PDF do Parecer Jurídico solicitado.

At.te,

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_Requerimento_Administrativo_Camara_dos_Vereadores.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5 e informe o código 6BC8-4A36-8000-16C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BC8-4A36-8000-16C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 12/04/2023 16:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6BC8-4A36-8000-16C5

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 035/2023

A vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar cópia, **na íntegra**, dos seguintes documentos:

1) Processo do Pregão Presencial n° 034/2019;

2) Processo Administrativo n° 2.960/2022.

Por fim, destaco que as cópias digitalizadas do solicitado acima poderá ser encaminhada para o e-mail desta vereadora, qual seja: carla_mprado@hotmail.com .

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de março de 2023

Carla Adriana Mendonça Prado

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 16/03/23 14:50hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência